

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções

RUA CACHOEIRA, 56 - CENTRO
CEP 39.380-000 - CLARO DOS POÇÕES - MG
pmclaro@superig.com.br

Projeto de Lei nº 12/2005

266



Considera como Veículo Oficial de Divulgação da Administração Pública o Quadro de Avisos do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções,, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer publicações das matérias de interesse do Município no Quadro de Avisos da sede da Prefeitura, considerado veículo oficial de divulgação do município de Claro dos Poções, de conformidade com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para todos os fins de direito que forem exigidos.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, 15 de agosto de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de LEI Nº 12/05
aprovado em 05.º de 1.º turno da discussão
e votação por 07 votos.
C. dos Poções, 26 de AGO. de 2005
PRESIDENTE

Sebastião Nazareth de Castro
Prefeito Municipal
Claro dos Poções - MG
CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de LEI Nº 12/05
aprovado em 2.º turno da discussão
e votação por 06 votos.
C. dos Poções, 30 de SET. de 2005
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de LEI Nº 12/05
aprovado em 1.º turno da discussão
e votação por 08 votos.
C. dos Poções, 09 de SET. de 2005
PRESIDENTE

SANCIONO A PRESENTE LEI
EM 11 / 10 / 05

Sebastião Nazareth de Castro
Prefeito Municipal
Claro dos Poções - MG

ADM. "COMPROMISSO COM O TRABALHO"
2005/2008